



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP - 2025 - IFG / Campus Inhumas

Em atendimento a Resolução 11, de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, a Direção-Geral do Campus Inhumas junto a Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas, torna público o **PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2025**, operacionalizando a seleção dos pedidos de afastamento de professores para pós-graduação stricto sensu no presente documento em formato de edital.

O presente plano foi elaborado em conjunto pela Direção-Geral e Chefia de Departamento, submetendo-o à aprovação pelo Conselho Departamental, conforme previsto na Resolução supracitada.

1. DO OBJETIVO

O plano aqui apresentado tem por objetivo organizar o processo de seleção dos requerimentos de afastamento para pós-graduação stricto sensu dos/as servidores/as docentes para o ano de **2025**, dando transparência ao processo e formando uma lista de classificação para os afastamentos que demandarem contratação de professores substitutos. O plano dispõe sobre os critérios a serem considerados na avaliação dos requerimentos.

2. OS REQUISITOS

Para solicitar o afastamento para capacitação, o/a docente deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Resolução IFG nº 11/2011, que estabelece o Regulamento para autorização de afastamento de servidores do IFG para pós-graduação stricto sensu, em seu artigo 3º, bem como ao artigo 30, da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Não serão aceitos os requerimentos faltando a documentação exigida ou que estejam em não conformidade com as regulamentações acima elencadas.

Os requerimentos de afastamento devem incluir toda documentação estabelecida na Resolução 11/2011. Não serão aceitos e nem considerados os requerimentos que apresentarem qualquer tipo de pendência na documentação necessária para instrução.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Para o ano de **2025** há **06 (seis)** vagas para afastamento com substituto, disponível para o 1º semestre/2025, sendo 04 (quatro) vagas já confirmadas e 02 (duas) condicionadas ao retorno de docentes em afastamento, que ainda podem solicitar prorrogação em até 60 dias antes da data prevista para o término dos afastamentos. As solicitações de prorrogação caso ocorram, serão submetidas a apreciação do conselho departamental em conformidade com as exigências e prazos estabelecidos pelo artigo 16 da Resolução IFG nº 11/2011, podendo haver também a alteração no quantitativo de vagas ao longo do período de vigência do presente plano. As vagas para afastamentos sem substitutos devem ser discutidas e aprovadas pelas áreas, e submetidas à aprovação do Departamento de Áreas Acadêmicas.

Considerando o quantitativo de vagas disponíveis para afastamento com contratação de professores substitutos, uma primeira lista de classificação será formada para os requerimentos com previsão de saída no primeiro semestre e uma segunda lista será criada posteriormente, para saída no início do segundo semestre.

4. DA SOLICITAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PEDIDOS:

Os requerimentos deverão atender ao prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias do início do afastamento pleiteado, conforme disposto no artigo 16 da Resolução IFG nº11/2011. As solicitações de afastamento com contratação de professor substituto devem ser apreciadas pelo Conselho Departamental, que deliberará a respeito da formação da lista de classificados, caso o número de requerimentos protocolados seja superior ao de vagas disponíveis.

No período determinado, os requerimentos deverão ser inseridos no SUAP, encaminhando para a Coordenação de Recursos Humanos do Câmpus Inhumas para prosseguimento da tramitação prevista no artigo 18 da Resolução IFG nº 11/2011.

Para realização de requerimento, o/a candidato/a deverá apresentar todos os documentos exigidos segundo o artigo 17 da Resolução IFG nº 11/2011 e demais documentos listados nos anexos do presente plano.

Após parecer favorável da CRHAS, o requerimento deferido deverá seguir a tramitação estabelecida no artigo 18 da Resolução IFG nº 11/2011. O indeferimento do pedido de afastamento durante sua tramitação implicará na chamada do próximo requerimento classificado.

O afastamento do/a docente só será efetivado no início de cada semestre letivo, após a emissão de portaria pelo Reitor, conforme estabelecido pelo artigo 32 da Resolução IFG nº 11/2011.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo tem caráter classificatório, consiste da análise da documentação apresentada e conferência da pontuação manifestada pelo/a candidato/a na Tabela de Pontuação para afastamentos. O Conselho Departamental fará a análise e deliberação sobre os processos protocolados com requerimento de afastamento que demandem contratação de professores substitutos, seguindo posteriormente para parecer da Direção-Geral.

A avaliação e classificação dos candidatos obedecerão aos critérios estabelecidos pela Resolução IFG nº 11/2011, conforme previsto pelo artigo 3º. Somente em caso de um número de solicitações maior do que o de vagas disponíveis, serão utilizados como critérios de classificação, além daqueles estabelecidos no artigo 8º da Resolução IFG nº 11/2011, os critérios estabelecidos conforme a Tabela de Pontuação (Anexo 2).

Os/as docentes que se encontrarem em situação de irregularidade terão seus requerimentos de afastamento INDEFERIDOS quando apresentarem pendências com relação aos compromissos de ordem administrativa e/ou pedagógica, conforme o "Nada Consta" Docente do Departamento de Áreas Acadêmicas (Anexo 1).

Cada candidato/a deverá preencher a Tabela de Pontuação para afastamentos (Anexo 2) e anexar os devidos comprovantes enumerados no canto superior direito da página na mesma ordem dos itens apresentados na tabela.

A classificação dos/as candidatos/as ocorrerá a partir do somatório de pontos obtidos pela Tabela de Pontuação. Em caso de empate, será considerado o candidato de maior idade.

6. CRONOGRAMA

O Plano Anual de Capacitação será definido e organizado conforme o cronograma abaixo:

Atividade	Período de Afastamento		Responsável
	2025-1	2025-2	
Aprovação do Edital do PDP	13/11/2024		Conselho Departamental
Divulgação do Edital do PDP	14/11/2024		Direção-Geral e DAA
Período para protocolo de requerimentos de afastamento com substituto	14/11/2024 até 04/12/2024	02/05/2025 até 31/05/2025	SUAP
Período para protocolo de requerimentos de afastamento sem substituto	14/11/2024 até 04/12/2024	02/06/2025 até 11/06/2025	SUAP
Análise dos processos de afastamento pelo Conselho Departamental	05/12/2024 até 11/12/2024	02/06/2025 até 11/06/2025	Conselho Departamental
Divulgação do Resultado Preliminar	12/12/2024	12/06/2025	DAA
Solicitação de Recursos	09/12/2024	13/06/2025	DAA
Divulgação do Resultado Final	12/12/2024	18/08/2025	DAA

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados Preliminar / de Recursos / Final serão divulgados nos murais da sala de professores e via e-mail institucional, bem como disponibilizados no processo referente ao requerimento inserido no SUAP. Os processos avaliados pela Chefia de Departamento, Direção-Geral e Conselho Departamental serão de domínio público para consulta no SUAP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos não previstos neste plano serão analisados pelo Conselho Departamental nos termos da Resolução IFG nº 11 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG.

A inscrição do candidato implica em tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Plano, bem como nos regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do mesmo acompanhar a tramitação do processo, da sua inscrição à divulgação dos resultados.

A inexistência ou irregularidade de informações, mesmo que constatadas posteriormente, levarão à eliminação do candidato no processo de classificação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

(assinado eletronicamente)
Prof.^a Elaine Alves de Faria Braga
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas
Portaria nº 62/2023

(assinado eletronicamente)
Prof. Luciano dos Santos
Diretor-Geral – Câmpus Inhumas
Portaria nº 1687/2021

ANEXOS

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS IFG / Campus Inhumas				
Anexo I - NCD - Nada Consta Docente				
Nome Docente:		Matrícula Siape:		
Departamento	Documentos	Pendências	Data	Assinatura
Coordenação de Cursos	Plano de Ensino das Disciplinas	() Sim () Não		
	Outros Documentos	() Sim () Não		
Coordenação Acadêmica	Plano de Trabalho e Planilha Pontuação Jornada Docente	() Sim () Não		
	Relatórios de viagem e visita técnica	() Sim () Não		
	Outros Documentos	() Sim () Não		
Coordenação de Apoio Administrativo	Avisos / Reposições de Aula	() Sim () Não		
	Outros Documentos	() Sim () Não		
CORAE	Diários	() Sim () Não		
Coordenação de Recursos Humanos	Relatórios	() Sim () Não		
	Outros Documentos	() Sim () Não		
Coord. de Gestão	Relatórios / Acertos	() Sim		

Orçamentária e Financeira	Outros Documentos	() Não		
		() Sim		
		() Não		
GEPEX	Relatórios	() Sim		
		() Não		
Biblioteca	Empréstimos	() Sim		
		() Não		

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS IFG / Campus Inhumas					
Anexo II - Tabela de Pontuação para Afastamento					
Nome Docente:					
Matrícula Siape:					
	Item	Fator de ponderação	Pontuação		
			máxima no item	no sub-item	no item
Ensino	Tempo de Docência na Rede Federal (mês)	0,17	50		
	Tempo de Docência no Campus de Inhumas 1 (mês)	0,25			
	Autoria de Projeto de Ensino	3			
	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,5			
Pesquisa	Autoria/Coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na Pr-PPG/IFG	5	50		
	Orientação de Iniciação Científica, tecnológica e Inovação (PIBIC, PIBIC-EM, PIVIT, PIVIT-EM, PIBITI) ³ no IFG	2			
	Participação em Núcleo de Pesquisa Cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa do CNPQ e certificado pela Pro-PPG-IFG (mês)	0,13			
	Coordenação Liderança de Núcleo de Pesquisa Cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa do CNPQ e certificado pela Pro-PPG-IFG (mês)	0,25			
Extensão	Tempo de regência em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) (mês)	0,25	50		
	Autoria/Coordenação de Projetos de Extensão	3			
	Orientação de Projetos de Extensão	2			
	Titular de Cargo de Direção na Rede Federal (mês)	0,25			
	Substituto/Temporário de Cargo de Direção na Rede				

		PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
		IFG / Campus Inhumas			
		Título de Funcão Gratificada		Afastamento	
Nome Docente: Matrícula: Gestão e Representação	Federal – Portaria que conste tempo entre 15 dias e 2 anos (quinzena)	0,17	50		
	Substituto/Temporário de Função Gratificada (FG)- Portaria que conste tempo entre 15 dias e 2 anos (quinzena)	0,03			
	Coordenação de cursos (pós-graduação, superior ou técnico) (mês)	0,17			
	Participação em comissões, conselhos e/ou NDE nomeado por portaria	1			
	Titular de Função Gratificada (FG) (mês)	0,17			
Produção Acadêmica, científica, tecnológica e Cultural	Autoria de Livro	2	40		
	Capítulo de Livro	1			
	Produto ou processo com registro de patente	1			
	Produto ou processo, software para atividades do IFG	2			
	Artigo completo publicado em periódicos Qualis A1 e A2	5			
	Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 e B2	3			
	Artigo completo publicado em periódicos Qualis B3, B4 e B5	1,5			
	Artigo completo publicado em periódico institucional	1			
	Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	2,5			
	Trabalho Resumido (curto ou expandido) em Anais de Eventos Científicos	1,5			
	Ministração de Minicursos, palestras, oficinas e mesas redondas	1			
	Curadoria de exposições e mostras artísticas	2			
	Apresentação Artístico-Cultural em evento internacional (com curadoria)	2			
	Apresentação Artístico-Cultural em evento nacional (com curadoria)	1			
		Participação em Bancas de Concurso no IFG		1	
Participação em Bancas de Concurso externo ao IFG		0,5			
Participação em Bancas de TCC no IFG		1			
Participação em Bancas de TCC externo ao IFG		0,5			
Participação em Bancas de latu sensu no IFG		1			
Participação em Bancas de latu sensu externo ao IFG		0,5			

		PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
	Participação em bancas de strictu sensu no IFG IFG / Campus Inhumas				
	Participação em bancas de strictu sensu externo ao IFG	0,5			
Nome Docente Matrícula Demais atividades acadêmicas	Organização de Eventos externos ao IFG	1			
	Atuação com parecerista (Ad-hoc ou não) em projetos concorrentes nos editais ou eventos de Ensino, Pesquisa/Inovação e Extensão (por projeto/trabalho)	1			
	Atuação como avaliador e/ou membro de comitê científico de eventos vinculados a entidades científicas nacionais (vinculada à SBPC), na área de atuação ou área educacional (por evento).	0,5			
Nível	Mestrado	15	15		
	Doutorado	15			
	Pós-Doutorado	5			
Distância do programa em relação à Inhumas	No Brasil – distâncias até 400 km	2	10		
	No Brasil – distância de 401 a 800 km	3			
	No Brasil – distância de 800 a 1200 km	4			
	No Brasil – acima de 1201 km	5			
	No exterior	10			
Atividades Acadêmicas no Programa Pretendido	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas do programa – 0% - 29%	2,5	15		
	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas do programa – 30% - 60%	5			
	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas do programa – 61% - 90%	7,5			
	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas do programa – 91% - 100%	10			
	Aprovação no Exame de Qualificação	5			
Regime de trabalho	20h	2	10		
	40h	5			
	DE	10			
Demais critérios – Res. 11/2011	Inserção Social	2,5	5		
	Servidor não contemplado por outro benefício	2,5			
Avaliação Docente	Avaliação docente (última avaliação aplicada pela chefia imediata)	2,5	25		
Total de Pontos		Máximo de pontos possíveis	355	Total obtido pelo candidato	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-INHUMAS**, em 14/11/2024 19:55:00.
- **Elaine Alves de Faria Braga, CHEFE - CD4 - INH-DAA**, em 14/11/2024 19:48:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560492

Código de Autenticação: 64a8eab5cf



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Universitária, S/Nº, None, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556
(62) 3514-9540 (ramal: 9540), (62) 3514-9544 (ramal: 9544)